



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO | | SOLICITAÇÃO 56/2022 |
|---|--|-----------------------------------|
| SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO SC. | | |
| JUSTIFICATIVA: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constante de higiene e limpeza das dependências das secretárias, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das respectivas secretárias da Prefeitura Municipal de Nova Trento. | | |
| FONTE DE RECURSOS: | | VALOR DA DOTAÇÃO: |
| Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 03 de outubro de 2022. Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças | | <i>recebido em 03/10/2022</i> |

LOTE 01

| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MEDIA 3 ORÇAMENTO VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|--|----------------------------------|-------------|
| 1 | 900 | Fardo | Papel Higiénico em folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro; | 83,00 | 74700,00 |
| 2 | 180 | Fardo | Papel Higiénico folha dupla, 100 % celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca | 112,67 | 20280,60 |
| 3 | 50 | Caixa | Papel higiénico rolião: 300m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos; | 71,33 | 3566,50 |
| 4 | 2.000 | Unid. | Guardanapo de papel, folha simples, branco (pequeno), 100% celulose, gofrado, sem perfume, apresentando macies e suavidade, medindo 22x24cm; | 1,40 | 2800,00 |
| 5 | 8.000 | Fardo | Papel toalha, folha intercalada, duas dobras, 100% celulose virgem, cor branca, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, nas dimensões de 20,5cmx22,5cm, sendo embalagem com 1000 folhas. | 19,80 | 158400,00 |
| 6 | 100 | Caixa | Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobrados, gofrado. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão de folha mínima de 22x21 cm; | 86,33 | 8633,00 |
| 7 | 100 | Caixa | Papel toalha bobina 30 gramas, 100 % fibras de celulose virgem com 200 metros de comprimento x 20 cm de largura cada rolo. Para ser utilizado em | 152,33 | 15233,00 |



| | | | | | |
|--|-----|-------|--|------|---------|
| | | | toalheiro com sensor ou alavanca. Caixa com 6 rolos com 200 m x 20 cm; | | |
| 8 | 700 | Unid. | Toalha de papel: toalha de papel copa aerado, branco, folha dupla, 20x22 cm, pacote com dois rolos. | 5,07 | 3549,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 287.162,10 | | | | | |

| LOTE 02 | | | | | |
|----------------|------|--------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 9 | 600 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade, capacidade 240 litros, medindo 1,15 cm x 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preta; embalados em pacotes com 100 unidades; | 270,33 | 162198,00 |
| 10 | 200 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros, medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. | 189,37 | 37874,00 |
| 11 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. | 110,50 | 44200,00 |
| 12 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo | 94,33 | 37732,00 |



| | | | | | |
|----|-------|--------|---|--------|----------|
| | | | | | |
| 13 | 400 | Pacote | 0,06 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | | |
| 14 | 250 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagens com 100 unidades. | 35,67 | 14268,00 |
| 15 | 1.500 | Unid. | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagens com 100 unidades. | 18,23 | 4557,50 |
| 16 | 80 | Pacote | Saco plástico transparente para acondicionar alimento, embalado de forma protegida de contaminações externas, matéria prima virgem de polietileno de baixa densidade. Espessura de 6 mm. Tamanho de 40 x 60 cm. | 0,73 | 1095,00 |
| 17 | 300 | Unid. | Saco plástico transparente, esterilizado e com tarja para amostra de alimento, embalado de forma protegida de contaminações externas, de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento. Largura de 12 cm x 30 cm, embalagem com 500 unidades. | 217,33 | 17386,40 |
| 18 | 500 | Unid. | Plástico filme – plástico filme pvc, transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm, 30 m de comprimento. Ideal para envolver alimentos; | 7,42 | 2226,00 |
| | | | Plástico rolo para freezer – saco plástico para freezer e micro-ondas, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos, largura de 28 cm, comprimento de 40 cm, rolo com | 12,33 | 6165,00 |

| | | | |
|--|---------------|--|--|
| | 100 unidades; | | |
| | | | TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 327.701,90 |

| LOTE 03 | | | | | |
|----------------|-------------|--------------|--|-------------------------|--------------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 19 | 2.300 | Unid. | Água sanitária de cloro ativo, sendo utilizada para limpeza e desinfecção de superfícies. Registro do ministério da saúde, embalagem plástica, contendo nome fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Sendo embalagem de 1 (um) litro, com bico dosador | 3,67 | 8441,00 |
| 20 | 1.000 | Unid. | Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% à 2,5% P/P. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem de 5 litros, deve conter o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses. | 15,47 | 15470,00 |
| 21 | 800 | Unid. | Desinfetante líquido, com fragrância herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). Sua embalagem plástica com capacidade de 5 litros. | 23,10 | 18480,00 |
| 22 | 400 | Unid. | Desinfetante clorado para fruta, verdura e legumes. Deve ter aspecto de pó branco com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 kg. | 44,67 | 17868,00 |
| 23 | 150 | Unid. | Amaciante de roupa, aloe vera, aspecto líquido | 9,28 | 1392,00 |





| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-------|----------|
| | | | viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, com alça, aplicação amaciante artigos têxteis, fracos com 2 litros. | | |
| 24 | 300 | Unid. | Limpador líquido instantâneo multiuso , biodegradável, com perfume laranja, remove sujeira e gordura com capacidade mínima de armazenamento de 500 ml. | 6,82 | 2046,00 |
| 25 | 150 | Unid. | Pasta para limpeza em geral , produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo). O produto deve ser fornecido em embalagens mínimas de 500 gramas. | 14,63 | 2194,50 |
| 26 | 200 | Unid. | Pasta rosa – Pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagens com 500 gramas. | 5,98 | 1196,00 |
| 27 | 400 | Unid. | Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral , embalagem com capacidade mínima de 500 ml com tampa dosador. | 12,67 | 5068,00 |
| 28 | 500 | Unid. | Hipoclorito de sódio 1% . Embalagem de 5 litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade de no mínimo 12 meses. | 29,00 | 14500,00 |
| 29 | 300 | Unid. | Aromatizante de ar em aerossol , fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagens 360 a 450 ml; | 15,17 | 4551,00 |
| 30 | 500 | Unid. | Limpa vidros líquidos , com incolor ou cor azul, frasco plástico com 500 ml, embalagem plástica com sistema gatilho. | 14,00 | 7000,00 |
| 31 | 50 | Unid. | Lustra móveis , solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas lavanda, frasco e plástico de 200 ml. | 7,77 | 388,50 |

| | | | | | |
|--|-------|-------|---|--------|-----------|
| 32 | 500 | Unid. | Sapólio em pó. Aplicação: para limpeza em geral, fragrância clássica embalagem com 300 g, com tampa abre e fecha. | 6,63 | 3315,00 |
| 33 | 300 | Unid. | Saponáceo líquido cremoso, composição: linear alquibenzeno sulfonato e sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Embalagem: frasco plástico 300 ml; | 8,05 | 2424,00 |
| 34 | 20 | Unid. | Cera líquida: Embalagem branca anatômica 750 ml, aroma floral, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira | 15,50 | 310,00 |
| 35 | 1.000 | Cx. | Álcool etílico 70%: Embalagem com 1000 ml. Caixa com 12 unidades. | 114,33 | 114330,00 |
| 36 | 700 | Cx. | Álcool gel para mãos, 70%, com glicerina, embalagem refil contendo no mínimo 500 ml com válvula pump. Caixa com 12 unidades. | 89,67 | 62769,00 |
| 37 | 600 | Cx. | Álcool 96%, caixa com 12 litros, embalagem de 1 litro. | 114,67 | 68802,00 |
| 38 | 1.000 | Unid. | Sabonete líquido cremoso glicerinado, embalagem c/ 1000 ml, erva doce, com ação bactericida, para higiene pessoal. | 14,67 | 14670,00 |
| 39 | 700 | Unid. | Sabonete líquido perolado, glicerinado, embalagem c/ 5 litros, fragrância erva-doce. | 35,33 | 24731,00 |
| 40 | 350 | Unid. | Sabonete líquido viscoso perolado, composto de triclosan (princípio ativo), sem perfume, ph entre 6,0 e 6,5, para higiene das mãos, em frascos de 01 litro. | 38,60 | 13510,00 |
| 41 | 150 | Unid. | Multi inseticida líquidos em spray aerossol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: moscas, mosquitos, pulgas e baratas; O frasco deve ser no mínimo 300 ml. | 14,30 | 2145,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 405.601,00 | | | | | |

| LOTE 04 | | | | | |
|----------------|-------------|--------------|--|-------------------------|--------------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 42 | 10 | Kit. | Lixeira destinada à coleta seletiva ou separação de resíduos diversos em locais interiores ou externos. Lixeiras de 50 litros (4 cores), com 01 suporte para fixa-las. | 1313,33 | 13133,30 |
| 43 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 100 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadamente de 61x61x90,5 cm | 474,83 | 18993,20 |
| 44 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 50 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadamente de 46,6x35x59 cm | 315,67 | 12626,80 |
| 45 | 150 | Unid. | Balde plástico, confeccionado em material polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 08 litros. | 11,93 | 1789,50 |
| 46 | 150 | Unid. | Balde 15 litros, translúcido, com alça plástica; | 26,67 | 4000,50 |
| 47 | 60 | Unid. | Lixeira em inox, com tampa flip top. Capacidade 20 litros. Dimensões 30 x 30 cm. | 271,67 | 16300,20 |
| 48 | 30 | Unid. | Lixeira plástica 15 litros, na cor cinza polar; Material: Plástico (PP) Aplica. | 47,83 | 1434,90 |
| 49 | 30 | Unid. | Descarte de copo descartável de água, dimensões tubo para copo de água: diâmetro 85 mm, altura 750 mm, Dimensões tubo de café: diâmetro 55 mm, altura 750 mm, dimensões da base 215 mm (larg.) x 130 | 51,77 | 1553,10 |

| | | | mm (prof.) | |
|--|----|-------|---|------------------|
| 50 | 30 | Unid. | Dispenser de copo descartável, material do dispensador e-dpc base e botão: ABS. Tubo: laminado de PVC rígido, Copo água 180 ou 200 ml, capacidade para 100 copos. | 60,33 1809,90 |
| 51 | 80 | Unid. | Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Serve também para uso do refil de sabonete em sachê, dimensões: 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade) | 59,67 4773,60 |
| 52 | 15 | Unid. | Porta papel toalha: transparente, medindo 27 cm de altura, 12 cm de profundidade, 25 cm de largura, com chave para abertura. | 51,67 775,05 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$77.190,05 | | | | |

| LOTE 05 | | | | | |
|----------------|-------|--------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 53 | 1.000 | Pacote | Espunja Multiuso, medindo 110x74x23 mm, cor amarela e verde, embalagem com 04 unidades, deve conter nome do fabricante, lote e validade | 5,07 | 5070,00 |
| 54 | 90 | Pacote | Palha de lã de aço para limpeza de utensílios de difícil remoção, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas. O produto deve conter no mínimo 8 unidades, sendo embalagens de 60 gramas aproximadamente. | 2,87 | 258,30 |
| 55 | 150 | Pacote | Espunja multi-uso para limpeza pesada, fibra sintética com mineral abrasivo, unia com resina à prova d'água, e impregnada com mineral abrasivo com medidas em torno de 102x260 mm, embalagem | 21,67 | 3250,50 |



| | | | | | |
|----|-------|--------|--|-------|----------|
| 56 | 400 | Caixa | com 5 unidades. Detergente líquido para louça , glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, embalagem de 500 ml com bico dosador translúcido, caixa com 24 unidades. | 68,80 | 27520,00 |
| 57 | 400 | Pacote | Sabão em barra glicerinado, azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. | 17,67 | 7068,00 |
| 58 | 1.500 | Unid. | Detergente em pó (sabão em pó), embalagem reciclável com no mínimo 800 gramas. | 14,97 | 22455,00 |
| 59 | 300 | Caixa | Pastilha adesiva para vaso sanitário : apresentação individual em papel protetor, 3 (três) unidades por caixa. Duração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas; | 7,60 | 2280,00 |
| 60 | 1.500 | Unid. | Pano de copa para cozinha , resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 50x70 cm, peso mínimo de 70 gramas, variação de 2% de tamanho e peso; | 7,17 | 10755,00 |
| 61 | 2.000 | Unid. | Pano de chão para limpeza em geral , medindo 50x70 cm, 150 gramas, fabricado em algodão cru, branco, variação de 2% no tamanho e no peso. | 7,23 | 14460,00 |
| 62 | 500 | Unid. | Flanela 100% algodão , 30x50 cm, na cor amarela; | 7,00 | 3500,00 |
| 63 | 150 | Fardo. | Fósforo , embalagem contendo no mínimo 240 palitos. Fardo com 5 caixas; | 20,50 | 3075,00 |
| 64 | 400 | Unid. | Prendedores de roupa – resistentes, em madeira, embalagem plástica com no mínimo 12 unidades. | 2,93 | 1172,00 |
| 65 | 200 | Unid. | Toalha de rosto , felpuda, em tecido com no mínimo 90% de algodão, com medidas de 0,50 x 0,80 cm, na cor branca. | 8,97 | 1794,00 |
| 66 | 400 | Unid. | Pano para limpeza com fibras de poliéster e viscosa, | 7,33 | 2932,00 |

| | | | | | |
|---|-----------|-------------|--|--------|---------|
| | | | multiuo, acondicionado em embalagem com no mínimo 5 unidades, com agente antibactéria, com medidas de 30x50 cm; | | |
| 67 | 40 | Rolo | Pano multiuso , rolo de 240 metros (600 panos), picotado a cada 40 cm. 100 % biodegradável, confeccionado com 50% viscose / 50% poliéster | 171,67 | 6866,80 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: R\$112.456,60 | | | | | |

| LOTE 06 | | | | | |
|----------------|-------------|--------------|---|-------------------------|--------------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 68 | 700 | Unid. | Vassoura com cerdas de nylon , cabo em chapa metálica plastificado, cerdas em ângulos que limpam com mais facilidade todos os cantinhos, além de evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. | 16,67 | 11669,00 |
| 69 | 700 | Unid. | Vassoura de milho 5 fios : com 40 cm de área de varredura de boa qualidade, com cabo de madeira | 40,17 | 28119,00 |
| 70 | 200 | Unid. | Vassoura de cipó com cabo incluso | 46,00 | 9200,00 |
| 71 | 200 | Unid. | Pá para coletar lixo , com abertura para coleta de sujeita entre 22 a 30 cm, possuir sistema de encaixa para cabos de metal de 1 metros, que devem vir inclusos. | 14,33 | 2866,00 |
| 72 | 400 | Unid. | Escova sanitária para limpeza de vaso sanitário, dimensões mínimas: largura 13 cm, altura 42 cm, profundidade 13 cm; | 10,33 | 4132,00 |
| 73 | 100 | Unid. | Esfregão com balde fácil de manusear, capacidade mínima de 16 litros. | 137,67 | 13767,00 |
| 74 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno, com borracha | 14,00 | 4900,00 |





| | | | | | | |
|--|-----|-------|--|---|-------|---------|
| | | | | dupla, com dimensão de 40 cm, com cabo de metal incluso, encaixe osqueado, altura aproximada de 1,50 metros. | | |
| 75 | 350 | Unid. | | Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão de 60 cm, com cabo de metal incluso, encaixe osqueado, altura aproximada de 1,50 metros. | 18,93 | 6625,50 |
| 76 | 200 | Unid. | | Rodo de espuma: uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido, rosqueável, medindo 1,20 metros, com gancho para pendurar. | 18,60 | 3720,00 |
| 77 | 150 | Unid. | | Escova de mão para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis | 15,67 | 2350,50 |
| 78 | 100 | Unid. | | Escovão com cabo de madeira, para limpeza de calçadas. | 4,63 | 463,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06: R\$87.812,00 | | | | | | |

| LOTE 07 | | | | | | |
|----------------|------|--------|--|------------------|-------------------|--|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | |
| 79 | 700 | Pacote | Faca descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 189 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. | 6,67 | 4669,00 | |
| 80 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico, refeição, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. | 6,67 | 4669,00 | |

colher

| | | | | | |
|----|-------|--------|---|--------|-----------|
| 81 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico, sobremesa, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. | 4,93 | 3451,00 |
| 82 | 700 | Pacote | Colher descartável em plástico, sobremesa, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 4,93 | 3451,00 |
| 83 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico, refeição, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 6,83 | 4781,00 |
| 84 | 700 | Pacote | Prato descartável grande, em polipropileno, corantes atóxicos, dimensão aproximada de 23 cm de diâmetro a unidade, sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. | 6,00 | 4200,00 |
| 85 | 700 | Pacote | Prato descartável sobremesa polipropileno e corantes atóxicos, dimensão aproximada de 15 cm de diâmetro, sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. | 2,30 | 1610,00 |
| 86 | 1.000 | Caixa | Copo de polipropileno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51 mm a 0,54 mm, com capacidade para 180 ml, pacote com 100 (cem) copos). | 169,67 | 169670,00 |
| 87 | 150 | Caixa | Copo plástico descartável para café, capacidade de 80 ml, embalagem em caixa de papelão, acondicionado 25 sacos plásticos com 100 unidades cada. | 141,00 | 21150,00 |
| 88 | 150 | Unid. | Copo térmico descartável, 120 ml. Pacote com 25 unidades. | 4,97 | 745,50 |

| | | | | | |
|---|----|-------|--|-------|---------|
| 89 | 50 | Unid. | Garrafa térmica de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro. | 72,67 | 3633,50 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07: R\$222.030,00 | | | | | |

| LOTE 08 | | | | | |
|---------|------|-------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 90 | 100 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja. Composição: Borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. | 6,97 | 697,00 |
| 91 | 300 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja. Composição: Borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, embalagem com par. | 6,97 | 2091,00 |
| 92 | 300 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja. Composição> borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. | 6,97 | 2091,00 |
| 93 | 500 | Caixa | Luva descartável de vinil , tamanho pequeno, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 28,17 | 14085,00 |
| 94 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil , tamanho médio, | 28,17 | 22536,00 |



| | | | | | | |
|-----|-----|--------|---|-------|----------|--|
| 95 | 800 | Caixa | procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | | | |
| 96 | 150 | Caixa | Luva descartável de vinil , tamanho grande, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 34,67 | 27736,00 | |
| 97 | 700 | Caixa | Luva descartável de vinil , tamanho pequeno, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 34,00 | 5100,00 | |
| 98 | 50 | Unid. | Luva nitrílica tamanho médio – Luva descartável feita de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, segura a pessoas alérgicas ao látex, com 100 unidades. | 16,30 | 11410,00 | |
| 99 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçadas, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho P (32 cm) | 16,33 | 816,50 | |
| 100 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçadas, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho M (39 cm) | 16,33 | 1143,10 | |
| 101 | 50 | Pacote | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho G (40 cm) | 16,33 | 1143,10 | |
| 102 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca, pacote com 100 unidades, 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho P | 17,00 | 850,00 | |
| | | | Toucas descartáveis na cor branca, pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. | 17,00 | 3400,00 | |



| | | | | | |
|--|-----|--------|--|-------|---------|
| 103 | 200 | Pacote | Tamanho M | | |
| | | | Toucas descartáveis na cor branca, pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. | 17,00 | 3400,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08: R\$96.498,70 | | | | | |





SUPERMERCADO PUEL LTDA
RUA ZUNINO NETO N. 384 CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 05211679/0001-81
FONE 48/32650221
SÃO JOA BATISTA 05/09/2022

ORÇAMENTO PREFEITURA

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|-------|-------|--|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 1 | 900 | Fardo | Papel Higiênico em folha simples , gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro | 83,00 | 74.700,00 |
| 2 | 180 | Fardo | Papel higiênico folha dupla , 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofra- da com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca | 113,00 | 20.340,00 |
| 3 | 50 | Caixa | Papel higiênico rolo : 300m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos. | 72,00 | 3.600,00 |
| 4 | 2.000 | Unid. | Guardanapo de papel , folha simples, branco (pequeno), 100% celulose, gofrado, sem per- fume, apresentando macies e suavidade, me- dindo 22x24cm. | 1,20 | 2.400,00 |
| 5 | 8.000 | Fardo | Papel toalha, folha intercalada, duas dobras , 100% celulose virgem, cor branca, sem pig- 1000 folhas | 19,80 | 158.400,00 |


| | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|--|--------|-----------|------------|
| 6 | 100 | Caixa | Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfo- lhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão de folha mínima de 22x21cm | 87,00 | 8.700,00 | |
| 7 | 100 | Caixa | Papel toalha bobina 30 gramas, 100% fibras de celulose virgem com 200 metros de comprimento x 20 cm de largura cada rolo. Para ser utilizado em toalheiro com sensor ou alavanca. Caixa com 6 rolos com 200 m x 20 cm | 152,00 | 15.200,00 | |
| 8 | 700 | Unid | Toalha de Papel – toalha de papel copa aera- do, branco, folha dupla, 20X22 cm, pacote com dois 2 rolos. | 5,00 | 3.500,00 | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | | | 286.840,00 |



| LOTE 02 | | | | | |
|---------|------|--------|---|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 09 | 600 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade capacidade 240 litros , medindo 1,15 cm x 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preto; embalados em pacotes com 100 unidades | 271,00 | 162.600,00 |
| 10 | 200 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros , medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm | 189,00 | 37.800,00 |
| 11 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 100 litros , medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de es- | 111,00 | 44.400,00 |



| | | | | | |
|----|-------|--------|---|--------|-----------|
| | | | pessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. | | |
| 12 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 50 litros , medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo, 0,06 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 93,00 | 37.200,00 |
| 13 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 30 litros , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 36,00 | 14.400,00 |
| 14 | 250 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 15 litros , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 18,80 | 4.700,00 |
| 15 | 1.500 | Unid. | Saco Plástico transparente para acondicionar alimento , embalado de forma protegida de contaminações externas, matéria prima virgem de polietileno de baixa densidade. Espessura de 6mm. Tamanho 40 x 60 cm. | 0,70 | 1.050,00 |
| 16 | 80 | Pacote | Saco Plástico transparente esterilizado e com tarja para amostra de alimento , embalado de forma protegida de contaminações externas, de polietileno de baixa densidade material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento, | 215,00 | 17.200,00 |
| 17 | 300 | Unid. | Plástico Filme – plástico filme PVC transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm, 30 de comprimento. Para envolver alimentos. | 7,25 | 2.175,00 |
| 18 | 500 | Unid. | Plástico Rolo para Freezer – saco plástico para freezer e micro-ondas, | 14,00 | 7.000,00 |

| | | | | |
|----------------------------------|--|---|--|---|
| | | específico para acondicionamento e congelamento de alimentos, largura de 28 cm, comprimento de 40 cm, rolo com 100 uni- | |  |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | 328.525,00 |

| LOTE 03 | | | | | |
|----------------|-------|-------|--|----------------------|-------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 19 | 2.300 | Unid. | Água sanitária de cloro ativo sendo utilizadas para limpeza e desinfecção de superfícies. Registro do Ministério de Saúde, embalagem plástica, contendo o nome fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Sendo embalagem de 1 (um) litro, com bico dosador. | 3,85 | 8.855,00 |
| 20 | 1.000 | Unid. | Água sanitária , composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% à 2,5% P/P. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem de 5 litros, deve conter o nome do fabricante, validade mínima 12 meses | 15,50 | 15.500,00 |
| 21 | 800 | Unid. | Desinfetante líquido , com fragrância Herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). 5 lt | 23,0 | 18.400,00 |
| 22 | 400 | Unid. | Desinfetante Clorado para frutas , verduras e legumes; Deve ter aspecto de pó branco e com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 kg | 44,00 | 17.600,00 |
| 23 | 150 | Unid. | Amaciante de roupa , Aloe vera, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, com alça, aplicação amaciante artigos têxteis, | 8,95 | 1.342,50 |



| | | | | | |
|----|-----|-------|--|-------|-----------|
| | | | frasco com 2 litros. | | |
| 24 | 300 | Unid. | Limpador líquido instantâneo multiuso , biodegradável, com perfume laranja, remove sujeira e gordura com capacidade mínima de armazenamento de 500ml. | 6,95 | 2.085,00 |
| 25 | 150 | Unid. | Pasta para limpeza em geral , produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzito). O produto deve ser fornecido em embalagens mínimas de 500 gramas | 13,90 | 2.085,00 |
| 26 | 200 | Unid. | Pasta Rosa – pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas | 5,95 | 1.190,00 |
| 27 | 400 | Unid. | Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral , Embalagem com capacidade mínima de 500ml com tampa dosador | 14,00 | 5.600,00 |
| 28 | 500 | Unid. | Hipoclorito de sódio 1% . Embalagem de 5 litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade 12 meses | 29,50 | 14.750,00 |
| 29 | 300 | Unid. | Aromatizante de Ar em Aerosol , fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. | 15,00 | 4.500,00 |
| 30 | 500 | Unid. | Limpa vidros líquidos , com incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema gatilho. | 14,50 | 7.250,00 |
| 31 | 50 | Unid. | Lustra móveis , solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas lavanda, frasco plástico de 200 ml | 7,80 | 390,00 |
| 32 | 500 | Unid. | Sapólio em Pó , aplicação: para 300 GR | 6,90 | 3.450,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-------|-------|---|--------|------------|
| 33 | 300 | Unid. | Saponáceo líquido cremoso composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abra- sivo, conservante, essência e veículo. Emba-agem: frasco plástico 300 ml. | 7,95 | 2.385,00 |
| 34 | 20 | Unid. | Ceralíquida: embalagem branca anatômica 750 ml, aroma floral, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira. | 15,50 | 310,00 |
| 35 | 1.000 | Cx. | Álcool etílico 70%. Embalagem com 1000ml. Caixa com 12 unidades | 115,00 | 115.000,00 |
| 36 | 700 | Cx. | Álcool gel para mãos 70%, com glicerina, embalagem refil contendo, no mínimo 500ml com válvula pump. Caixa com 12 unidades. | 89,50 | 62.650,00 |
| 37 | 600 | Cx. | Álcool 96% caixa com 12 litros, embalagem de 1 litros. | 114,00 | 68.400,00 |
| 38 | 1.000 | Unid. | Sabonete líquido cremoso glicerinado, em- balagem c/ 1000ml, erva doce, com ação bactericida, para higiene pessoal. | 15,00 | 15.000,00 |
| 39 | 700 | Unid. | Sabonete líquido perolado, Glicerinado, embalagem c/ 5 litros, fragrância erva doce. | 35,00 | 24.500,00 |
| 40 | 350 | Unid. | Sabonete líquido viscoso perolado; composto de triclosan (princípio ativo), sem perfume, (ph entre 6,0 a 6,5); para higiene das mãos; em frascos de 01 litro. | 38,00 | 13.300,00 |
| 41 | 150 | Unid. | Multi inseticida líquidos em spray aerossol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: moscas, mosquitos, pulgas e ba- ratas. O frasco deve ser no mínimo 300ml | 14,50 | 2.175,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | | 406.717,50 |

| LOTE 04 | | | | | |
|---------|------|-------|---------------|----------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total (RS) |

| | | | | (RS) | |
|----|-----|-------|--|----------|-----------|
| 42 | 10 | Kit. | Lixeira destinados à coleta seletiva ou sepa- ração de resíduos diversos em locais inter- nos ou externos. – lixeiras 50 litros (4 cores) com suporte. 01 Unidade. | 1.300,00 | 13.000,00 |
| 43 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacida- de para 100 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 61 x 61 x 90,5 cm. | 470,00 | 18.800,00 |
| 44 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacida- de para 50 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 46,6 x 35 x 59 cm. | 316,00 | 12.640,00 |
| 45 | 150 | Unid. | Balde Plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, para 08 litros | 12,00 | 1.800,00 |
| 46 | 150 | Unid. | Balde 15 litros, translúcido, com alça plásti- ca. | 26,50 | 3.975,00 |
| 47 | 60 | Unid. | Lixeira em inox, com tampa flip top. Capa- cidade 20 litros. Dimensões 30 x 30 cm | 275,00 | 16.500,00 |
| 48 | 30 | Unid. | Lixeira Plástica 15 litros, na Cor: Cinza Polar, Material: Plástico (PP). | 48,00 | 1.440,00 |
| 49 | 30 | Unid. | Descarte de copo descartável de água, Di- mensões Tubo Água Diâmetro 85 mm Altu- ra 750 mm Dimensões Tubo Café Diâmetro 55 mm Altura 750 mm Dimensões da base 215 mm (larg.) x 130 mm | 55,00 | 1.650,00 |
| 50 | 30 | Unid. | Dispenser de copo descartável Material do Dispensador E-DPC Base e Botão: | 65,00 | 1.950,00 |





| | | | | | |
|----------------------------------|----|-------|---|-------|-----------|
| 51 | 80 | Unid. | Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Serve, também, para uso do refil de sabonete em sachê, Dimensões: 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade). | 60,00 | 4.800,00 |
| 52 | 15 | Unid. | Porta papel toalha: transparente, medindo 27 cm altura, 12 cm profundidade, 25 cm largura, com chave para abertura | 45,00 | 675,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | | 77.230,00 |

| LOTE 05 | | | | | |
|----------------|-------------|--------------|--|----------------------------|-------------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 53 | 1.000 | Pacote | Esponja multiuso , medindo 110x74x23 mm cor amarela e verde, Embalagem com 04 unidades , deve conter nome do fabricante, lote e validade. | 5,00 | 5.000,00 |
| 54 | 90 | Pacote | Palha de lã em aço para limpeza de utensílios de difícil remoção constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, O produto deve conter no mínimo 8 unidades, sendo embalagem de 60 gramas aproximadamente. | 2,90 | 261,00 |
| 55 | 150 | Pacote | Esponja multi uso para limpeza pesada - fibra sintética com mineral abrasivo , unida com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo com medidas em torno de 102X260mm, embalagem com 5 unidades. | 20,00 | 3.000,00 |
| 56 | 400 | Caixa | Detergente líquido para louça , Glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, embalagem de 500ml com bico dosador translúcido, caixa com 24 | 69,00 | 27.600,00 |



| | | | | | |
|----|-------|--------|---|-------|-----------|
| | | | unidades. | | |
| 57 | 400 | Pacote | Sabão em barra glicerinado , azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. | 17,00 | 6.800,00 |
| 58 | 1.500 | Unid. | Detergente em pó (sabão em pó) , embalagem reciclável com no mínimo 800 gramas. | 14,95 | 22.425,00 |
| 59 | 300 | Caixa | Pastilha adesiva para vaso sanitário : apresentação individual em papel protetor, 3 (três) unidades por caixa. Du- ração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas | 7,80 | 2.340,00 |
| 60 | 1.500 | Unid. | Pano de copa, para cozinha , resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 50x70 peso mínimo de 70gr, variação de 2% tamanho e peso. | 7,50 | 11.250,00 |
| 61 | 2.000 | Unid. | Pano de chão para limpeza em geral medindo 50x70, variação de 2% tamanho e peso, fabricado em algodão cru, 150 gr | 7,20 | 14.400,00 |
| 62 | 500 | Unid. | Flanela 100% algodão 30x50, na cor amarela | 7,00 | 3.500,00 |
| 63 | 150 | Fardo | Fósforo , embalagem contendo no mínimo 240 palitos. Fardo com 05 caixas. | 20,00 | 3.000,00 |
| 64 | 400 | Unid. | Prendedores de Roupa – resistente, em ma- deira, embalagem plástica com no mínimo 12 unidades. | 2,80 | 1.120,00 |
| 65 | 200 | Unid. | Toalha de Rosto - felpuda, em tecido com no mínimo 90% de algodão, com medidas de 0,50 X 0,80 cm na cor branca. | 9,00 | 1.800,00 |
| 66 | 400 | Unid. | Pano para limpeza com fibras de poliéster e viscose, multiuso, acondicionado em embalagem com no | 7,50 | 3.000,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------|----|------|--|--------|------------|
| | | | mínimo 5 unidades, com agente antibacteriana, com medidas de 30 X 50 cm, cores variadas | | |
| 67 | 40 | Rolo | Pano multiuso rolo de 240 metros (600 panos) picotado a cada 40 cm. 100% biodegradável confeccionado com 50% viscose / 50% poliéster. | 170,00 | 6.800,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | | 112,296,00 |



| LOTE 06 | | | | | |
|---------|------|-------|--|----------------------|-------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 68 | 700 | Unid. | Vassoura com cerdas de nylon , cabo em chapa metálica plastificado, cerdas em ângulo que limpam com mais facilidade todos os cantinhos, além de evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. | 16,00 | 11.200,00 |
| 69 | 700 | Unid. | Vassoura de milho 5 fios : com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira. | 39,80 | 27.860,00 |
| 70 | 200 | Unid. | Vassoura de Cipó com cabo | 48,00 | 9.600,00 |
| 71 | 200 | Unid. | Pá para coletar lixo , com abertura para coleta de sujeira entre 22 a 30 cm, possui sistema de encaixe para cabos de metal de 1 metro. | 14,00 | 2.800,00 |
| 72 | 400 | Unid. | Escova sanitária para limpeza de vasos sanitário , Dimensões mínimas: largura 13 cm, altura 42 cm, profundidade 13 cm. | 10,00 | 4.400,00 |
| 73 | 100 | Unid. | Esfregão com balde fácil de manusear , capacidade 16 litros. | 138,00 | 13.800,00 |
| 74 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno , com borracha dupla, com presilhas, com 1.5M | 14,00 | 4.900,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|--|-------|-----------|
| 75 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno , com bor- racha dupla, com dimensão de 60 cm , com cabo de metal, com encaixe osqueado, altura aproximada de 1,50 m. | 18,80 | 6.580,00 |
| 76 | 200 | Unid. | Rodo de espuma : uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido, rosqueavel, medindo 1,20 m, com gancho na ponta para pendurar. | 18,00 | 3.700,00 |
| 77 | 150 | Unid. | Escova de mão , para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis. | 15,00 | 2.250,00 |
| 78 | 100 | Unid. | Escovão com cabo de madeira , para limpeza de calçadas | 4,50 | 450,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | | 87.540,00 |

| LOTE 07 | | | | | |
|----------------|------|--------|---|----------------------|-------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 79 | 700 | Pacote | Faca descartável em plástico para refeição , em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 7,00 | 4.900,00 |
| 80 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 7,00 | 4.900,00 |

| | | | | | |
|----|-------|--------|---|--------|------------|
| 81 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico sobremesa , em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 5,00 | 3.500,00 |
| 82 | 700 | Pacote | Colher descartável em plástico para sobre- mesa , em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 5.00 | 3.500,00 |
| 83 | 700 | Pacote | Colher descartável em plástico para refeição , em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 7,00 | 4.900,00 |
| 84 | 700 | Pacote | Prato descartável grande polipropileno e corantes atóxicos, Dimensão aproximada de 23 cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades | 6.00 | 4.200,00 |
| 85 | 700 | Pacote | Prato descartável sobremesa polipropileno e Corantes atóxicos, Dimensão aproximada de 15 cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. | 2,20 | 1.540,00 |
| 86 | 1.000 | Caixa | Copo de polipropileno de alta qualidade para água , produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51 mm a 0,54 mm, com capacidade para 180ml, pa- cote com 100 (cem) copos. | 169,00 | 169.000,00 |
| 87 | 150 | Caixa | Copo Plástico descartável para café , capacidade 80ml, Embalagem caixa de papelão, acondicionado 25 sacos plásticos com 100 unidades cada. | 143,00 | 21.450,00 |
| 88 | 150 | Unid. | Copo térmico descartável 120ml. Pacote com 25 unidades | 5.00 | 750,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|----|-------|--|-------|------------|
| 89 | 50 | Unid. | Garrafa térmica: de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro. | 70,00 | 3.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | | 222.140,00 |

| LOTE 08 | | | | | |
|----------------|------|-------|---|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 90 | 100 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno , embalagem com par. | 6,90 | 690,00 |
| 91 | 300 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio , embalagem com par. | 6,90 | 2.070,00 |
| 92 | 300 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande | 6,90 | 2.070,00 |
| 93 | 500 | Caixa | Luva descartável de vinil tamanho pequeno , procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades. | 28,50 | 14.250,00 |
| 94 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil tamanho médio , procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitcadas ambidestras, embaladas em | 28,50 | 22.800,00 |



| | | | | | |
|-----|-----|--------|--|-------|-----------|
| | | | caixa com 100 unidades. | | |
| 95 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil tamanho grande , procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades. | 34,50 | 27.600,00 |
| 96 | 150 | Caixa | Luva Nitrílica tamanho médio – luva descartável feita de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, segura a pessoas alérgicas ao látex, caixa com 100 unidades. | 34,50 | 5.175,00 |
| 97 | 700 | Caixa | Luva Plástica – luva plástica descartável em polietileno atóxico, caixa com 100 unidades. | 17,00 | 11.900,00 |
| 98 | 50 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: P (32 cm) | 17,00 | 850,00 |
| 99 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: M (39 cm) | 17,00 | 1.190,00 |
| 100 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: G (40 cm) | 17,00 | 1.190,00 |
| 101 | 50 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca. Pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho: P | 15,00 | 750,00 |
| 102 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca. Pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho: M | 15,00 | 3.000,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-----|--------|---|-----------|----------|
| 103 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca. Pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho: G | 15.00 | 3.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | 96.535,00 | |

05.211.679/0001-81
SUPERMERCADO PUEL LTDA.
R. Zunino Neto, Nº 384
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

EMPRESA: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

ENDEREÇO: RUA HIPOLITO BOITEUX, 15

DATA: 02/09/2022

VALIDADE DA PROPOSTA:

FONE: (48) 3267-0048

CEP: 88270-000



| LOTE 1 | | | | | |
|--------|-------|-------|---|----------------------|-------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | 900 | Fardo | Papel Higiênico em folha simples , gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro | 82,00 | 73.800,00 |
| 2 | 180 | Fardo | Papel higiênico folha dupla , 100% celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca | 110,00 | 19.800,00 |
| 3 | 50 | Caixa | Papel higiênico rolo : 300m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos. | 72,00 | 3.600,00 |
| 4 | 2.000 | Unid. | Guardanapo de papel , folha simples, branco (pequeno), 100% celulose, gofrado, sem perfume, apresentando macies e suavidade, medindo 22x24cm. | 1,50 | 3.000,00 |
| 5 | 8.000 | Fardo | Papel toalha, folha intercalada, duas dobras , 100% celulose virgem, cor branca, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, suas dimensões de 20,5cmx22,5cm, sendo embalagem com 1000 folhas | 19,50 | 156.000,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|--|--------|-----------|------------|
| 6 | 100 | Caixa | Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfo- lhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão de folha mínima de 22x21cm | 87,00 | 8.700,00 | |
| 7 | 100 | Caixa | Papel toalha bobina 30 gramas, 100% fibras de celulose virgem com 200 metros de com- primento x 20 cm de largura cada rolo. Para ser utilizado em toalheiro com sensor ou ala- vanca. Caixa com 6 rolos com 200 m x 20 cm | 152,00 | 15.200,00 | |
| 8 | 700 | Unid | Toalha de Papel – toalha de papel copa aera- do, branco, folha dupla, 20X22 cm, pacote com dois 2 rolos. | 5,20 | 364,00 | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 | | | | | | 280.464,00 |

| LOTE 02 | | | | | |
|----------------|------|--------|---|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 09 | 600 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade capacidade 240 litros , me- dindo 1,15 cm x 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preto; embalados em pacotes com 100 unidades | 270,00 | 162.000,00 |
| 10 | 200 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros , medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 uni- dades. | 189,00 | 37.800,00 |

| | | | | | |
|----|-------|--------|--|--------|-----------|
| 11 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 100 litros , medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. | 111,00 | 44.400,00 |
| 12 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 50 litros , medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo, 0,06 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 95,00 | 38.000,00 |
| 13 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 30 litros , medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 36,00 | 14.400,00 |
| 14 | 250 | Pacote | Saco para lixo doméstico , polietileno de baixa densidade com capacidade de 15 litros , medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, com, no mínimo, 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 18,00 | 4.500,00 |
| 15 | 1.500 | Unid. | Saco Plástico transparente para acondicionar alimento , embalado de forma protegida de contaminações externas, matéria prima virgem de polietileno de baixa densidade. Espessura de 6mm. Tamanho 40 x 60 cm. | 0,70 | 1.050,00 |
| 16 | 80 | Pacote | Saco Plástico transparente esterilizado e com tarja para amostra de alimento , embalado de forma protegida de contaminações externas, de polietileno de baixa densidade material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento, largura de 12 cm X 30 cm, embalagem com 500 unidades | 222,00 | 17.760,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|---|-------|------------|
| 17 | 300 | Unid. | Plástico Filme – plástico filme PVC trans- parente, 28 cm de largura aproximadamen- te, espessura 0,03 mm, 30 de comprimento. Para envolver alimentos. | 7,50 | 2.250,00 |
| 18 | 500 | Unid. | Plástico Rolo para Freezer – saco plástico para freezer e micro-ondas, específico para acondicionamento e congelamento de ali- mentos, largura de 28 cm, comprimento de 40 cm, rolo com 100 uni- | 11,00 | 5.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 | | | | | 327.660,00 |

| LOTE 03 | | | | | |
|----------------|-------|-------|--|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 19 | 2.300 | Unid. | Água sanitária de cloro ativo sendo utiliza- das para limpeza e desinfecção de superfi- cies. Registro do Ministério de Saúde, em- balagem plástica, contendo o nome fabri- cante, data de fabricação e prazo de valida- de de 12 meses. Sendo embalagem de 1 (um) litro, com bico dosador. | 3,65 | 8.395,00 |
| 20 | 1.000 | Unid. | Água sanitária , composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% à 2,5% P/P. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem de 5 litros, deve conter o nome do fabrican- te, validade mínima 12 meses | 15,40 | 15.400,00 |
| 21 | 800 | Unid. | Desinfetante líquido , com fragrância Her- bal, destinado ao uso geral, com ação bacte- ricida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). Sua embalagem plástica com capacidade de 5 litros . | 23,30 | 18.640,00 |

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|-------|-----------|
| 22 | 400 | Unid. | Desinfetante Clorado para frutas, verduras e legumes; Deve ter aspecto de pó branco e com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 kg | 45,00 | 18.000,00 |
| 23 | 150 | Unid. | Amaciante de roupa, Aloe vera, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, com alça, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litros. | 8,90 | 1.335,00 |
| 24 | 300 | Unid. | Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume laranja, remove sujeira e gordura com capacidade mínima de armazenamento de 500ml. | 6,50 | 1.950,00 |
| 25 | 150 | Unid. | Pasta para limpeza em geral, produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (Pó de Quartzo). O produto deve ser fornecido em embalagens mínimas de 500 gramas | 15,00 | 2.250,00 |
| 26 | 200 | Unid. | Pasta Rosa – pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas | 5,90 | 1.180,00 |
| 27 | 400 | Unid. | Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral, Embalagem com capacidade mínima de 500ml com tampa dosador | 12,00 | 4.800,00 |
| 28 | 500 | Unid. | Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 5 litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade 12 meses | 28,50 | 14.250,00 |
| 29 | 300 | Unid. | Aromatizante de Ar em Aerosol, fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagem 360 a 450 ml. | 15,50 | 4.650,00 |



| | | | | | |
|----|-------|-------|---|--------|------------|
| 30 | 500 | Unid. | Limpa vidros líquidos , com incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema gatilho. | 14,50 | 7.250,00 |
| 31 | 50 | Unid. | Lustra móveis , solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas lavanda, frasco plástico de 200 ml | 7,50 | 375,00 |
| 32 | 500 | Unid. | Sapólio em Pó , aplicação: para limpeza em geral, fragância classico embalagem com 300 g com tampa abre e fecha. | 6,50 | 3.250,00 |
| 33 | 300 | Unid. | Saponáceo líquido cremoso composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Embalagem: frasco plástico 300 ml. | 8,20 | 2.460,00 |
| 34 | 20 | Unid. | Ceralíquida : embalagem branca anatômica 750 ml, aroma floral, incolor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira. | 15,50 | 310,00 |
| 35 | 1.000 | Cx. | Álcool etílico 70% . Embalagem com 1000ml. Caixa com 12 unidades | 114,00 | 114.000,00 |
| 36 | 700 | Cx. | Álcool gel para mãos 70% , com glicerina, embalagem refil contendo, no mínimo 500ml com válvula pump. Caixa com 12 unidades. | 90,00 | 63.000,00 |
| 37 | 600 | Cx. | Álcool 96% caixa com 12 litros, embalagem de 1 litros. | 115,00 | 69.000,00 |
| 38 | 1.000 | Unid. | Sabonete líquido cremoso glicerinado , embalagem c/ 1000ml, erva doce, com ação bactericida, para higiene pessoal. | 14,00 | 14.000,00 |
| 39 | 700 | Unid. | Sabonete líquido perolado , Glicerinado, embalagem c/ 5 litros, fragância erva doce. | 36,00 | 25.200,00 |
| 40 | 350 | Unid. | Sabonete líquido viscoso perolado ; composto de triclosan (principio ativo), sem perfume, (ph entre 6,0 a 6,5); para higiene das mãos; em frascos de 01 litro. | 39,00 | 13.650,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|--|-------|------------|
| 41 | 150 | Unid. | Multi inseticida líquidos em spray aerossol , com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: moscas, mosquitos, pulgas e ba-ratas. O frasco deve ser no mínimo 300ml | 14,50 | 2.175,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 | | | | | 406.220,00 |

| LOTE 04 | | | | | |
|----------------|------|-------|---|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 42 | 10 | Kit. | Lixeira destinados à coleta seletiva ou separação de resíduos diversos em locais inter-nos ou externos. – lixeiras 50 litros (4 cores) com suporte. 01 Unidade. | 1.340,00 | 13.440,00 |
| 43 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade , rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 100 litros , acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 61 x 61 x 90,5 cm. | 476,00 | 19.040,00 |
| 44 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade , rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 50 litros , acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadas de 46,6 x 35 x 59 cm. | 316,00 | 12.640,00 |
| 45 | 150 | Unid. | Balde Plástico , confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 08 litros | 12,00 | 1.800,00 |
| 46 | 150 | Unid. | Balde 15 litros , translúcido, com alça plástica. | 26,50 | 3.975,00 |
| 47 | 60 | Unid. | Lixeira em inox , com tampa flip top. Capacidade 20 litros. Dimensões 30 x 30 cm | 265,00 | 15.900,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------|----|-------|---|-------|-----------|
| 48 | 30 | Unid. | Lixeira Plástica 15 litros , na Cor: Cinza Polar, Material: Plástico (PP) Aplica. | 48,00 | 1.440,00 |
| 49 | 30 | Unid. | Descarte de copo descartável de água , Dimensões Tubo Água Diâmetro 85 mm Altura 750 mm Dimensões Tubo Café Diâmetro 55 mm Altura 750 mm Dimensões da base 215 mm (larg.) x 130 mm (prof.) | 49,00 | 1.470,00 |
| 50 | 30 | Unid. | Dispenser de copo descartável Material do Dispensador E-DPC Base e Botão: ABS Tubo: laminado de PVC rígido, Copo Água 180 ou 200 mL Capacidade para 100 copos | 58,00 | 1.856,00 |
| 51 | 80 | Unid. | Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml . Serve, também, para uso do refil de sabonete em sachê, Dimensões: 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade). | 59,00 | 4.720,00 |
| 52 | 15 | Unid. | Porta papel toalha : transparente, medindo 27 cm altura, 12 cm profundidade, 25 cm largura, com chave para abertura | 55,00 | 825,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 | | | | | 77.106,00 |

| LOTE 05 | | | | | |
|----------------|-------|--------|--|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 53 | 1.000 | Pacote | Esponja multiuso , medindo 110x74x23 mm cor amarela e verde, Embalagem com 04 unidades , deve conter nome do fabricante, lote e validade. | 5,20 | 5.200,00 |
| 54 | 90 | Pacote | Palha de lã em aço para limpeza de utensílios de difícil remoção constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas, O produto deve conter no mínimo 8 | 2,80 | 252,00 |

| | | | | | |
|----|-------|--------|--|-------|-----------|
| | | | unidades, sendo embalagem de 60 gramas aproximadamente. | | |
| 55 | 150 | Pacote | Esponja multi uso para limpeza pesada - fibra sintética com mineral abrasivo , unida com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo com medidas em torno de 102X260mm, embalagem com 5 unidades. | 25,00 | 3.750,00 |
| 56 | 400 | Caixa | Detergente líquido para louça , Glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, embalagem de 500ml com bico dosador translúcido, caixa com 24 unidades. | 68,40 | 27.360,00 |
| 57 | 400 | Pacote | Sabão em barra glicerinado , azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. | 18,00 | 7.200,00 |
| 58 | 1.500 | Unid. | Detergente em pó (sabão em pó) , embalagem reciclável com no mínimo 800 gramas. | 14,95 | 22.425,00 |
| 59 | 300 | Caixa | Pastilha adesiva para vaso sanitário : apresentação individual em papel protetor, 3 (três) unidades por caixa. Du- ração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas | 7,50 | 2.250,00 |
| 60 | 1.500 | Unid. | Pano de copa, para cozinha , resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 50x70 peso mínimo de 70gr, variação de 2% tamanho e peso. | 7,00 | 10.500,00 |
| 61 | 2.000 | Unid. | Pano de chão para limpeza em geral medindo 50x70, variação de 2% tamanho e peso, fabricado em algodão cru, sendo na cor branca, peso 150gr | 7,00 | 14.000,00 |
| 62 | 500 | Unid. | Flanela 100% algodão 30x50, na cor amarela | 7,00 | 3.500,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|---|--------|------------|
| 63 | 150 | Fardo | Fósforo , embalagem contendo no mínimo 240 palitos. Fardo com 05 caixas. | 20,00 | 3.000,00 |
| 64 | 400 | Unid. | Prendedores de Roupa – resistente, em ma- deira, embalagem plástica com no mínimo 12 unidades. | 3,00 | 1.200,00 |
| 65 | 200 | Unid. | Toalha de Rosto - felpuda, em tecido com no mínimo 90% de algodão, com medidas de 0,50 X 0,80 cm na cor branca. | 9,00 | 1.800,00 |
| 66 | 400 | Unid. | Pano para limpeza com fibras de poliéster e viscose, multiuso, acondicionado em embalagem com no mínimo 5 unidades, com agente antibacteriana, com medidas de 30 X 50 cm, cores variadas | 7,00 | 2.800,00 |
| 67 | 40 | Rolo | Pano multiuso rolo de 240 metros (600 panos) picotado a cada 40 cm. 100% biodegradável confeccionado com 50% viscose / 50% poliéster. | 175,00 | 7.000,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 | | | | | 112.237,00 |

| LOTE 06 | | | | | |
|----------------|------|-------|--|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 68 | 700 | Unid. | Vassoura com cerdas de nylon , cabo em chapa metálica plastificado, cerdas em ângulo que limpam com mais facilidade todos os cantinhos, além de evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. | 17,00 | 11.900,00 |
| 69 | 700 | Unid. | Vassoura de milho 5 fios : com 40 cm de área de varredura de boa qualidade com cabo de madeira. | 39,50 | 27.650,00 |
| 70 | 200 | Unid. | Vassoura de Cipó com cabo | 45,00 | 9.000,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-----|-------|--|--------|-----------|
| 71 | 200 | Unid. | Pá para coletar lixo , com abertura para coleta de sujeira entre 22 a 30 cm, possuir sistema de encaixe para cabos de metal de 1 metro. | 14,00 | 2.800,00 |
| 72 | 400 | Unid. | Escova sanitária para limpeza de vasos sanitário , Dimensões mínimas: largura 13 cm, altura 42 cm, profundidade 13 cm. | 11,00 | 4.400,00 |
| 73 | 100 | Unid. | Esfregão com balde fácil de manusear , capacidade 16 litros. | 135,00 | 13.500,00 |
| 74 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno , com borracha dupla, com presilhas, com dimensão de 40 cm , com cabo de metal, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m | 13,00 | 4.550,00 |
| 75 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno , com borracha dupla, com dimensão de 60 cm , com cabo de metal, com encaixe rosqueado, altura aproximada de 1,50 m. | 19,00 | 6.650,00 |
| 76 | 200 | Unid. | Rodo de espuma : uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido, rosqueavel, medindo 1,20 m, com gancho na ponta para pendurar. | 19,00 | 3.800,00 |
| 77 | 150 | Unid. | Escova de mão , para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis. | 17,00 | 2.550,00 |
| 78 | 100 | Unid. | Escovão com cabo de madeira , para limpeza de calçadas | 4,90 | 490,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 | | | | | 87.290,00 |

| LOTE 07 | | | | | | |
|---------|------|--------|--|---------------------|------------------|--|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) | |
| 79 | 700 | Pacote | Faca descartável em plástico para refeição , em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 6,50 | 4.550,00 | |
| 80 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico para refeição , em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 6,50 | 4.550,00 | |
| 81 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico sobremesa , em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 4,80 | 3.360,00 | |
| 82 | 700 | Pacote | Colher descartável em plástico para sobre- mesa , em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 4,80 | 3.360,00 | |
| 83 | 700 | Pacote | Colher descartável em plástico para refeição , em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 6,50 | 4.550,00 | |
| 84 | 700 | Pacote | Prato descartável grande polipropileno e corantes atóxicos , Dimensão aproximada de 23 cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades | 5,90 | 4.130,00 | |
| 85 | 700 | Pacote | Prato descartável sobremesa polipropileno e Corantes atóxicos , Dimensão aproximada de 15 cm de diâmetro sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. | 2,20 | 1.440,00 | |



| | | | | | |
|----------------------------------|-------|-------|---|--------|------------|
| 86 | 1.000 | Caixa | Copo de polipropileno de alta qualidade para água , produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51 mm a 0,54 mm, com capacidade para 180ml, pacote com 100 (cem) copos. | 170,00 | 170.000,00 |
| 87 | 150 | Caixa | Copo Plástico descartável para café , capacidade 80ml, Embalagem caixa de papelão, acondicionado 25 sacos plásticos com 100 unidades cada. | 140,00 | 21.000,00 |
| 88 | 150 | Unid. | Copo térmico descartável 120ml . Pacote com 25 unidades | 4,90 | 735,00 |
| 89 | 50 | Unid. | Garrafa térmica : de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro. | 78,00 | 3.900,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 | | | | | 221.575,00 |

| LOTE 08 | | | | | |
|----------------|------|-------|---|---------------------|------------------|
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
| 90 | 100 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno , embalagem com par. | 6,90 | 690,00 |
| 91 | 300 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio , embalagem com par. | 6,90 | 2.070,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|-------|---|-------|-----------|
| 92 | 300 | Unid. | Luva para limpeza , multiuso, na cor laranja Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande | 6,90 | 2.070,00 |
| 93 | 500 | Caixa | Luva descartável de vinil tamanho pequeno , procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades. | 28,00 | 14.000,00 |
| 94 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil tamanho médio , procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades. | 28,00 | 22.400,00 |
| 95 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil tamanho grande , procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades. | 34,50 | 27.600,00 |
| 96 | 150 | Caixa | Luva Nitrílica tamanho médio – luva descartável feita de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, segura a pessoas alérgicas ao látex, caixa com 100 unidades. | 34,00 | 5.100,00 |
| 97 | 700 | Caixa | Luva Plástica – luva plástica descartável em polietileno atóxico, caixa com 100 unidades. | 16,00 | 11.200,00 |
| 98 | 50 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: P (32 cm) | 16,00 | 800,00 |
| 99 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: M (39 cm) | 16,00 | 1.120,00 |
| 100 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super. reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. | 16,00 | 1.120,00 |



| | | | | | |
|----------------------------------|-----|--------|---|-----------|----------|
| | | | Tamanho: G (40 cm) | | |
| 101 | 50 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca. Pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho: P | 18,00 | 900,00 |
| 102 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca. Pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho: M | 18,00 | 3.600,00 |
| 103 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca. Pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho: G | 18,00 | 3.600,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 | | | | 96.270,00 | |

75.812.115/0001-80
SUPERMERCADO
BITTENCOURT-LTDA.
R. Hipólito Costeaux, nº 15
88270-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina

QUIMOSSI IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 10.216.061/0001-44

ENDEREÇO: AV. PREFEITO SILVESTRE NUNES JR N°970

DATA:28/09/2022

VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS

FONE: 48- 3264-1073

CEP: 88230-000



| LOTE 01 | | | | | |
|---------|-------|-------|---|--|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | 900 | Fardo | Papel Higiênico em folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgem, na cor branca, medindo 30Mx10CM, neutro; | 84,00 | 75.600,00 |
| 2 | 180 | Fardo | Papel Higiênico folha dupla, 100 % celulose virgem biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca | 115,00 | 20.700,00 |
| 3 | 50 | Caixa | Papel higiênico rolo: 300m, 100% celulose virgem, branco, sem pigmentação. Caixa com 8 rolos; | 70,00 | 3.500,00 |
| 4 | 2.000 | Unid. | Guardanapo de papel, folha simples, branco (pequeno), 100% celulose, gofrado, sem perfume, apresentando macies e suavidade, medindo 22x24cm; | 1,50 | 3.000,00 |
| 5 | 8.000 | Fardo | Papel toalha, folha intercalada, duas dobras, 100% celulose virgem, cor branca, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, nas dimensões de 20,5cmx22,5cm, sendo embalagem com 1000 folhas. | 20,10 | 160.800,00 |
| 6 | 100 | Caixa | Papel toalha 2 dobras. Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobrados, gofrado. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão de folha mínima de 22x21 cm; | 85,00 | 8.500,00 |
| 7 | 100 | Caixa | Papel toalha bobina 30 gramas, 100 % fibras de celulose virgem com 200 metros de comprimento x 20 cm de largura cada rolo. Para ser utilizado em toalheiro com sensor ou alavanca. Caixa com 6 rolos com 200 m x 20 cm; | 153,00 | 15.300,00 |
| 8 | 700 | Unid. | Toalha de papel: toalha de papel copa aerado, branco, folha dupla, 20x22 cm, pacote com dois rolos. | 5,00 | 3.500,00 |
| | | | | TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 290.900,00 | |

| LOTE 02 | | | | | |
|---------|------|--------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 9 | 600 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade, capacidade 240 litros, medindo 1,15 cm x | 270,00 | 162.000,00 |

Alcides



| | | | | | |
|----|-------|--------|---|--------|-----------|
| | | | 1,15 cm (variação de 1 cm), com no mínimo 10 mm de espessura, cor preta; embalados em pacotes com 100 unidades; | | |
| 10 | 200 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 150 litros, medindo aproximadamente 90 cm x 120 cm, com, no mínimo, 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. | 190,10 | 38.020,00 |
| 11 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,08 mm de espessura, na cor preta. Pacote com 100 unidades. | 109,50 | 43.800,00 |
| 12 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 0,06 mm de espessura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades. | 95,00 | 38.000,00 |
| 13 | 400 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagens com 100 unidades. | 35,00 | 14.000,00 |
| 14 | 250 | Pacote | Saco para lixo doméstico, polietileno de baixa densidade com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, na cor preta. Embalagens com 100 unidades. | 17,90 | 4.475,00 |
| 15 | 1.500 | Unid. | Saco plástico transparente para acondicionar alimento, embalado de forma protegida de contaminações externas, matéria prima virgem de polietileno de baixa densidade. Espessura de 6 mm. Tamanho de 40 x 60 cm. | 0,80 | 1.200,00 |
| 16 | 80 | Pacote | Saco plástico transparente, esterilizado e com tarja para amostra de alimento, embalado de forma protegida de contaminações externas, de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja branca para a descrição do alimento. Largura de 12 cm x 30 cm, embalagem com 500 unidades. | 215,00 | 17.200,00 |
| 17 | 300 | Unid. | Plástico filme – plástico filme pvc, transparente, 28 cm de largura aproximadamente, espessura 0,03 mm, 30 m de comprimento. Ideal para envolver alimentos; | 7,50 | 2.250,00 |
| 18 | 500 | Unid. | Plástico rolo para freezer – saco plástico para freezer e micro-ondas, específico para acondicionamento e congelamento de alimentos, largura de 28 cm, comprimento de 40 cm, rolo com 100 unidades; | 12,00 | 6.000,00 |

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 326.945,00

Aluisio



| LOTE 03 | | | | | |
|---------|-------|-------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 19 | 2.300 | Unid. | Água sanitária de cloro ativo, sendo utilizada para limpeza e desinfecção de superfícies. Registro do ministério da saúde, embalagem plástica, contendo nome fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Sendo embalagem de 1 (um) litro, com bico dosador | 3,50 | 8.050,00 |
| 20 | 1.000 | Unid. | Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% à 2,5% P/P. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Embalagem de 5 litros, deve conter o nome do fabricante, validade mínima de 12 meses. | 15,50 | 15.500,00 |
| 21 | 800 | Unid. | Desinfetante líquido, com fragrância herbal, destinado ao uso geral, com ação bactericida e germicida (Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis). Sua embalagem plástica com capacidade de 5 litros. | 23,00 | 18.400,00 |
| 22 | 400 | Unid. | Desinfetante clorado para fruta, verdura e legumes. Deve ter aspecto de pó branco com PH entre 5,5 e 7,5 e teor de cloro ativo no mínimo de 3%. Validade de 1 ano na data da entrega. Embalagem de 1 kg. | 45,00 | 18.000,00 |
| 23 | 150 | Unid. | Amaciante de roupa, aloe vera, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, com alça, aplicação amaciante artigos têxteis, fracos com 2 litros. | 10,00 | 1.500,00 |
| 24 | 300 | Unid. | Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume laranja, remove sujeira e gordura com capacidade mínima de armazenamento de 500 ml. | 7,00 | 2.100,00 |
| 25 | 150 | Unid. | Pasta para limpeza em geral, produto a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo). O produto deve ser fornecido em embalagens mínimas de 500 gramas. | 15,00 | 2.250,00 |
| 26 | 200 | Unid. | Pasta rosa – Pasta macia, para limpeza de louças de banheiro, embalagens com 500 gramas. | 6,10 | 1.220,00 |
| 27 | 400 | Unid. | Desengordurante para remoção de gordura de superfícies em geral, embalagem com capacidade mínima de 500 ml com tampa dosador. | 12,00 | 4.800,00 |
| 28 | 500 | Unid. | Hipoclorito de sódio 1%. Embalagem de 5 litros. Deve conter o nome do fabricante, data de fabricação, lote, validade de no mínimo 12 meses. | 29,00 | 14.500,00 |
| 29 | 300 | Unid. | Aromatizante de ar em aerossol, fragrâncias diversas, desodorizante de ambiente, composição: ativo, água, antioxidante, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalagens 360 a 450 ml; | 15,00 | 4.500,00 |

Aluis



| | | | | | |
|----|-------|-------|---|--------|---------------------|
| 30 | 500 | Unid. | Limpa vidros líquidos, com incolocor ou cor azul, frasco plástico com 500 ml, embalagem plástica com sistema gatilho. | 13,00 | 6.500,00 |
| 31 | 50 | Unid. | Lustra móveis, solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas lavanda, frasco e plástico de 200 ml. | 8,00 | 400,00 |
| 32 | 500 | Unid. | Sapólio em pó. Aplicação: para limpeza em geral, fragrância clássico embalagem com 300 g, com tampa abre e fecha. | 6,50 | 3.250,00 |
| 33 | 300 | Unid. | Saponáceo líquido cremoso, composição: linear alquibenzeno sulfonato e sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Embalagem: frasco plástico 300 ml; | 8,00 | 2.400,00 |
| 34 | 20 | Unid. | Cera líquida: Embalagem branca anatômica 750 ml, aroma floral, incolocor, auto-brilho, dispensando o uso de enceradeira | 15,50 | 310,00 |
| 35 | 1.000 | Cx. | Álcool etílico 70%: Embalagem com 1000 ml. Caixa com 12 unidades. | 114,00 | 114.000,00 |
| 36 | 700 | Cx. | Álcool gel para mãos, 70%, com glicerina, embalagem refil contendo no mínimo 500 ml com válvula pump. Caixa com 12 unidades. | 89,50 | 62.650,00 |
| 37 | 600 | Cx. | Álcool 96%, caixa com 12 litros, embalagem de 1 litro. | 115,00 | 69.000,00 |
| 38 | 1.000 | Unid. | Sabonete líquido cremoso glicerinado, embalagem c/ 1000 ml, erva doce, com ação bactericida, para higiene pessoal. | 15,00 | 15.000,00 |
| 39 | 700 | Unid. | Sabonete líquido perolado, glicerinado, embalagem c/ 5 litros, fragrância erva-doce. | 35,00 | 24.500,00 |
| 40 | 350 | Unid. | Sabonete líquido viscoso perolado, composto de triclosan (princípio ativo), sem perfume, ph entre 6,0 e 6,5, para higiene das mãos, em frascos de 01 litro. | 38,80 | 13.580,00 |
| 41 | 150 | Unid. | Multi inseticida líquidos em spray aerossol, com ação eficaz contra insetos voadores, tais como: moscas, mosquitos, pulgas e baratas; O frasco deve ser no mínimo 300 ml. | 13,90 | 2.085,00 |

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 404,495

| LOTE 04 | | | | | |
|---------|------|-------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 42 | 10 | Kit. | Lixeira destinada à coleta seletiva ou separação de resíduos diversos em locais interioranos ou externos. Lixeiras de 50 litros (4 cores), com 01 suporte para fixa-las. | 1.300,00 | 13.000,00 |
| 43 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 100 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadamente de 61x61x90,5 cm | 478,50 | 19.140,00 |

Chaves



| | | | | | |
|----|-----|-------|--|--------|-----------|
| 44 | 40 | Unid. | Lixeira em polietileno de média densidade, rotomoldado, na cor branca, com capacidade para 50 litros, acionamento com pedal, nas dimensões (CxLxA) aproximadamente de 46,6x35x59 cm | 315,00 | 12.600,00 |
| 45 | 150 | Unid. | Balde plástico, confeccionado em material polipropileno resistente ou poliestireno resistente não reciclado, atóxico, capacidade para 08 litros. | 11,80 | 1.770,00 |
| 46 | 150 | Unid. | Balde 15 litros, translúcido, com alça plástica; | 27,00 | 4.050,00 |
| 47 | 60 | Unid. | Lixeira em inox, com tampa flip top. Capacidade 20 litros. Dimensões 30 x 30 cm. | 275,00 | 16.500,00 |
| 48 | 30 | Unid. | Lixeira plástica 15 litros, na cor cinza polar; Material: Plástico (PP) Aplica. | 47,50 | 1.425,00 |
| 49 | 30 | Unid. | Descarte de copo descartável de água, dimensões tubo para copo de água: diâmetro 85 mm, altura 750 mm, Dimensões tubo de café: diâmetro 55 mm, altura 750 mm, dimensões da base 215 mm (larg.) x 130 mm (prof.) | 51,30 | 1.539,00 |
| 50 | 30 | Unid. | Dispenser de copo descartável, material do dispensador e-dpc base e botão: ABS. Tubo: laminado de PVC rígido, Copo água 180 ou 200 ml, capacidade para 100 copos. | 58,00 | 1.856,00 |
| 51 | 80 | Unid. | Saboneteira combinada com reservatório para 900 ml. Serve também para uso do refil de sabonete em sachê, dimensões: 29 cm (altura) x 12 cm (largura) x 11 cm (profundidade) | 60,00 | 4.800,00 |
| 52 | 15 | Unid. | Porta papel toalha: transparente, medindo 27 cm de altura, 12 cm de profundidade, 25 cm de largura, com chave para abertura. | 55,00 | 825,00 |

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: R\$77.505,00

| LOTE 05 | | | | | |
|---------|-------|--------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 53 | 1.000 | Pacote | Esponja Multiuso, medindo 110x74x23 mm, cor amarela e verde, embalagem com 04 unidades, deve conter nome do fabricante, lote e validade | 5,00 | 5.000,00 |
| 54 | 90 | Pacote | Palha de lã de aço para limpeza de utensílios de difícil remoção, constituído por conjunto de linhas de aço muito finas e entrelaçadas. O produto deve conter no mínimo 8 unidades, sendo embalagens de 60 gramas aproximadamente. | 2,90 | 261,00 |
| 55 | 150 | Pacote | Esponja multi-uso para limpeza pesada, fibra sintética com mineral abrasivo, unia com resina à prova d'água, e impregnada com mineral abrasivo com medidas em torno de 102x260 mm, embalagem com 5 unidades. | 20,00 | 3.000,00 |
| 56 | 400 | Caixa | Detergente líquido para louça, glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, embalagem de | 69,00 | 27.600,00 |

Almeida

| | | | | | |
|----|-------|--------|--|--------|-----------|
| | | | 500 ml com bico dosador translúcido, caixa com 24 unidades. | | |
| 57 | 400 | Pacote | Sabão em barra glicerinado, azul, multiuso, biodegradável, testado dermatologicamente para limpeza em geral. Pacote com 5 unidades de 200 gramas. | 18,00 | 7.200,00 |
| 58 | 1.500 | Unid. | Detergente em pó (sabão em pó), embalagem reciclável com no mínimo 800 gramas. | 15,00 | 22.500,00 |
| 59 | 300 | Caixa | Pastilha adesiva para vaso sanitário: apresentação individual em papel protetor, 3 (três) unidades por caixa. Duração de aproximadamente 130 (cento e trinta) descargas; | 7,50 | 2.250,00 |
| 60 | 1.500 | Unid. | Pano de copa para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 50x70 cm, peso mínimo de 70 gramas, variação de 2% de tamanho e peso; | 7,00 | 10.500,00 |
| 61 | 2.000 | Unid. | Pano de chão para limpeza em geral, medindo 50x70 cm, 150 gramas, fabricado em algodão cru, branco, variação de 2% no tamanho e no peso. | 7,50 | 15.000,00 |
| 62 | 500 | Unid. | Flanela 100% algodão, 30x50 cm, na cor amarela; | 7,00 | 3.500,00 |
| 63 | 150 | Fardo. | Fósforo, embalagem contendo no mínimo 240 palitos. Fardo com 5 caixas; | 21,50 | 3.225,00 |
| 64 | 400 | Unid. | Prendedores de roupa – resistentes, em madeira, embalagem plástica com no mínimo 12 unidades. | 3,00 | 1.200,00 |
| 65 | 200 | Unid. | Toalha de rosto, felpuda, em tecido com no mínimo 90% de algodão, com medidas de 0,50 x 0,80 cm, na cor branca. | 8,90 | 1.780,00 |
| 66 | 400 | Unid. | Pano para limpeza com fibras de poliéster e viscose, multiuso, acondicionado em embalagem com no mínimo 5 unidades, com agente antibactéria, com medidas de 30x50 cm; | 7,50 | 3.000,00 |
| 67 | 40 | Rolo | Pano multiuso, rolo de 240 metros (600 panos), picotado a cada 40 cm. 100 % biodegradável, confeccionado com 50% viscose / 50% poliéster | 170,00 | 6.800,00 |

TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: R\$112.816,00

| LOTE 06 | | | | | |
|---------|------|-------|---|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 68 | 700 | Unid. | Vassoura com cerdas de nylon, cabo em chapa metálica plastificado, cerdas em ângulos que limpam com mais facilidade todos os cantinhos, além de evitar colisões que possam danificar paredes e rodapés. | 17,00 | 11.900,00 |
| 69 | 700 | Unid. | Vassoura de milho 5 fios: com 40 cm de área de varredura de boa qualidade, com cabo de madeira | 41,20 | 28.840,00 |
| 70 | 200 | Unid. | Vassoura de cipó com cabo incluso | 45,00 | 9.000,00 |
| 71 | 200 | Unid. | Pá para coletar lixo, com abertura para coleta de sujeita entre 22 a 30 cm, possuir sistema de encaixa | 15,00 | 3.000,00 |

Aluis

| | | | | | |
|--|-----|-------|---|--------|-----------|
| | | | para cabos de metal de 1 metros, que devem vir inclusos. | | |
| 72 | 400 | Unid. | Escova sanitária para limpeza de vaso sanitário, dimensões mínimas: largura 13 cm, altura 42 cm, profundidade 13 cm; | 10,00 | 4.400,00 |
| 73 | 100 | Unid. | Esfregão com balde fácil de manusear, capacidade mínima de 16 litros. | 140,00 | 14.000,00 |
| 74 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão de 40 cm, com cabo de metal incluso, encaixe osqueado, altura aproximada de 1,50 metros. | 15,00 | 5.250,00 |
| 75 | 350 | Unid. | Rodo com base em polipropileno, com borracha dupla, com dimensão de 60 cm, com cabo de metal incluso, encaixe osqueado, altura aproximada de 1,50 metros. | 19,00 | 6.650,00 |
| 76 | 200 | Unid. | Rodo de espuma: uso doméstico, com espuma retangular, com no mínimo 0,30 m de comprimento, cabo de madeira revestido, rosqueável, medindo 1,20 metros, com gancho para pendurar. | 18,80 | 3.760,00 |
| 77 | 150 | Unid. | Escova de mão para lavar roupa, com cabo de plástico e cerdas de polipropileno resistentes e duráveis | 15,00 | 2.250,00 |
| 78 | 100 | Unid. | Escovão com cabo de madeira, para limpeza de calçadas. | 4,50 | 450,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06: R\$89.500,00 | | | | | |

| LOTE 07 | | | | | |
|----------------|------|--------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 79 | 700 | Pacote | Faca descartável em plástico para refeição, em polietileno, resistente, branco, comprimento de aproximadamente 189 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. | 6,50 | 4.550,00 |
| 80 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico, refeição, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. | 6,50 | 4.550,00 |
| 81 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico, sobremesa, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 14 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades. | 5,00 | 3.500,00 |
| 82 | 700 | Pacote | Colher descartável em plástico, sobremesa, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 5,00 | 3.500,00 |
| 83 | 700 | Pacote | Garfo descartável em plástico, refeição, em polietileno, resistente, colorido, comprimento de aproximadamente 18 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades | 7,00 | 4.900,00 |

Aluis

| | | | | | |
|---|-------|--------|---|--------|------------|
| 84 | 700 | Pacote | Prato descartável grande, em polipropileno, corantes atóxicos, dimensão aproximada de 23 cm de diâmetro a unidade, sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. | 6,10 | 4.270,00 |
| 85 | 700 | Pacote | Prato descartável sobremesa polipropileno e corantes atóxicos, dimensão aproximada de 15 cm de diâmetro, sendo pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades. | 2,50 | 1.750,00 |
| 86 | 1.000 | Caixa | Copo de polipropileno de alta qualidade para água, produto não perecível e não tóxico, descartável, espessura entre 0,51 mm a 0,54 mm, com capacidade para 180 ml, pacote com 100 (cem) copos). | 170,00 | 170.000,00 |
| 87 | 150 | Caixa | Copo plástico descartável para café, capacidade de 80 ml, embalagem em caixa de papelão, acondicionado 25 sacos plásticos com 100 unidades cada. | 140,00 | 21.000,00 |
| 88 | 150 | Unid. | Copo térmico descartável, 120 ml. Pacote com 25 unidades. | 5,00 | 750,00 |
| 89 | 50 | Unid. | Garrafa térmica de pressão com alça, ampola de vidro, corpo em plástico texturizado para manter a temperatura quente ou fria, capacidade de 1 litro. | 70,00 | 3.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07: R\$222.270,00 | | | | | |

| LOTE 08 | | | | | |
|---------|------|-------|--|------------------|-------------------|
| ITEM | QNT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 90 | 100 | Unid. | Luva para limpeza, multiuso, na cor laranja. Composição: Borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, embalagem com par. | 7,10 | 710,00 |
| 91 | 300 | Unid. | Luva para limpeza, multiuso, na cor laranja. Composição: Borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, embalagem com par. | 7,10 | 2.130,00 |
| 92 | 300 | Unid. | Luva para limpeza, multiuso, na cor laranja. Composição: borracha de látex natural, cloradas, com revestimento interno, reforçadas, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. | 7,10 | 2.130,00 |
| 93 | 500 | Caixa | Luva descartável de vinil, tamanho pequeno, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 28,00 | 14.000,00 |
| 94 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil, tamanho médio, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 28,00 | 22.400,00 |

Almeida



| | | | | | |
|--|-----|--------|---|-------|-----------|
| 95 | 800 | Caixa | Luva descartável de vinil , tamanho grande, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 35,00 | 28.000,00 |
| 96 | 150 | Caixa | Luva descartável de vinil , tamanho pequeno, procedimento não cirúrgico, transparente, não estéril, descartável, semitalcadas ambidestras, embaladas em caixa com 100 unidades | 33,50 | 5.025,00 |
| 97 | 700 | Caixa | Luva nitrílica tamanho médio – Luva descartável feita de borracha sintética para procedimentos não cirúrgicos, segura a pessoas alérgicas ao látex, com 100 unidades. | 15,90 | 11.130,00 |
| 98 | 50 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçadas, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho P (32 cm) | 16,00 | 800,00 |
| 99 | 70 | Unid. | Luca látex cano longo – super reforçadas, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho M (39 cm) | 16,00 | 1.120,00 |
| 100 | 70 | Unid. | Luva látex cano longo – super reforçada, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho G (40 cm) | 16,00 | 1.120,00 |
| 101 | 50 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca, pacote com 100 unidades, 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho P | 18,00 | 900,00 |
| 102 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca, pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho M | 18,00 | 3.600,00 |
| 103 | 200 | Pacote | Toucas descartáveis na cor branca, pacote com 100 unidades. 100% polipropileno. Atóxica, hipoalérgica, não estéril, isenta de fibra de vidro, sem látex. Tamanho M | 18,00 | 3.600,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08: R\$95.545,00 | | | | | |

Aluísio Boag

10.216.061/0001-44

**QUINOSI IND. E COM. DE
PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**

R. Prof. Silvestre Nunes Jr. nº 970
88231-000
Canetinha - Balneario Anilto
Balneario Anilto
Bairro Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

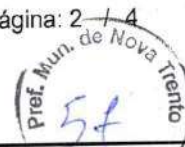


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 119/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 7 DIAS UTEIS
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Observações:
Convidados:

| Itens | | | | | |
|-------|------------|-------|--|----------------|----------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 900,000 | FRD | PAPEL HIGIENICO 30MT. FD C/ 64 ROLOS | R\$ 83,0000 | R\$ 74.700,00 |
| 2 | 180,000 | FD. | PAPEL HIGIENICO - 30M - FARDO COM 64 UNIDADES) | R\$ 112,6700 | R\$ 20.280,60 |
| 3 | 50,000 | CX | PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300M (CX . 8 ROLOS) | R\$ 71,3300 | R\$ 3.566,50 |
| 4 | 2.000,000 | UN | GUARDANAPO C/50 | R\$ 1,4000 | R\$ 2.800,00 |
| 5 | 8.000,000 | CX. | PAPEL TOALHA 2 DOBRAS | R\$ 19,8000 | R\$ 158.400,00 |
| 6 | 100,000 | PCTS. | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS 22X21- PCT COM 1.000 | R\$ 86,3300 | R\$ 8.633,00 |
| 7 | 100,000 | UNID. | PAPEL TOALHA EM BOBINA | R\$ 152,3300 | R\$ 15.233,00 |
| 8 | 700,000 | PC. | TOALHA DE PAPEL BRANCA (PACTE. C/ 2 ROLOS) | R\$ 5,0700 | R\$ 3.549,00 |
| 9 | 600,000 | PCT | SACO PARA LIXO - 240 LITROS, 100 UNIDADES | R\$ 270,3300 | R\$ 162.198,00 |
| 10 | 200,000 | FD. | SACO PLASTICO PARA LIXO - 150 LITROS -C/ 100 UNID. | R\$ 189,3700 | R\$ 37.874,00 |
| 11 | 400,000 | FD. | SACO PLASTICO PARA LIXO 100L - EMABALEGM COM 100 | R\$ 110,5000 | R\$ 44.200,00 |
| 12 | 400,000 | FD. | SACO PLASTICO PARA LIXO 50L - EMABALEGM COM 100 | R\$ 94,3300 | R\$ 37.732,00 |
| 13 | 400,000 | FD. | SACO PLASTICO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 | R\$ 35,6700 | R\$ 14.268,00 |
| 14 | 250,000 | UN | SACO DE LIXO 15 LITROS | R\$ 18,2300 | R\$ 4.557,50 |
| 15 | 1.500,000 | UND | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO 15KG | R\$ 0,7300 | R\$ 1.095,00 |
| 16 | 80,000 | PC. | SACO PLASTICO TRANSPARENTE ESTERILIZADO 12CM X 30CM - 500 UN | R\$ 217,3300 | R\$ 17.386,40 |
| 17 | 300,000 | UND | PLASTICO FILME - 28CM DE LARGURA | R\$ 7,4200 | R\$ 2.226,00 |
| 18 | 500,000 | RL | PLASTICO ROLO PARA FREEZER | R\$ 12,3300 | R\$ 6.165,00 |
| 19 | 2.300,000 | UNI | AGUA SANITARIA, 1 LITRO | R\$ 3,6700 | R\$ 8.441,00 |
| 20 | 1.000,000 | UN | AGUA SANITARIA 5 LT | R\$ 15,4700 | R\$ 15.470,00 |



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|---|----------------|----------------|
| 21 | 800,000 | GL. | DESINFETANTE LIQUIDO - 5 LITROS | R\$ 23,1000 | R\$ 18.480,00 |
| 22 | 400,000 | UN | DESINFETANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | R\$ 44,6700 | R\$ 17.868,00 |
| 23 | 150,000 | UNID. | AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS | R\$ 9,2800 | R\$ 1.392,00 |
| 24 | 300,000 | UN | LIMPADOR LIQUIDO | R\$ 6,8200 | R\$ 2.046,00 |
| 25 | 150,000 | UN | PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL | R\$ 14,6300 | R\$ 2.194,50 |
| 26 | 200,000 | LTA. | PASTA ROSA (LATA DE 500 GRAMAS) | R\$ 5,9800 | R\$ 1.196,00 |
| 27 | 400,000 | UNID. | DESENGORDURANTE 500ML | R\$ 12,6700 | R\$ 5.068,00 |
| 28 | 500,000 | UNID. | HIPOCLORITO DE SODIO 5 LITROS | R\$ 29,0000 | R\$ 14.500,00 |
| 29 | 300,000 | UNID. | AROMATIZANTE AEROSOL - 360 A 450 ML | R\$ 15,1700 | R\$ 4.551,00 |
| 30 | 500,000 | UND | LIMPA VIDROS - 500ml | R\$ 14,0000 | R\$ 7.000,00 |
| 31 | 50,000 | UNI | LUSTRA MOVEIS, 200 ML | R\$ 7,7700 | R\$ 388,50 |
| 32 | 500,000 | UND | SAPOLIO EM PÓ- 300 GRAMAS | R\$ 6,6300 | R\$ 3.315,00 |
| 33 | 300,000 | UN | SAPONACEO 300 ML | R\$ 8,0500 | R\$ 2.415,00 |
| 34 | 20,000 | UNID. | CERA LIQUIDA 750 ML | R\$ 15,5000 | R\$ 310,00 |
| 35 | 1.000,000 | CX. | ALCOOL ETILICO 70% CAIXA | R\$ 114,3300 | R\$ 114.330,00 |
| 36 | 700,000 | CX. | ALCOOL GEL PARA AS MÃOS 70% | R\$ 89,6700 | R\$ 62.769,00 |
| 37 | 600,000 | CX. | ALCOOL 96% | R\$ 114,6700 | R\$ 68.802,00 |
| 38 | 1.000,000 | UN | SABONETE LIQUIDO 1LT | R\$ 14,6700 | R\$ 14.670,00 |
| 39 | 700,000 | LT | SABONETE LIQUIDO 5 L | R\$ 35,3300 | R\$ 24.731,00 |
| 40 | 350,000 | UNI | SABONETE LIQUIDO 1L | R\$ 38,6000 | R\$ 13.510,00 |
| 41 | 150,000 | UN | MULTI INSETICIDA | R\$ 14,3000 | R\$ 2.145,00 |
| 42 | 10,000 | KIT | LIXEIRAS | R\$ 1.313,3300 | R\$ 13.133,30 |
| 43 | 40,000 | UN | LIXEIRA 100lts | R\$ 474,8300 | R\$ 18.993,20 |
| 44 | 40,000 | UN | LIXEIRA 50lts | R\$ 315,6700 | R\$ 12.626,80 |
| 45 | 150,000 | UND | BALDE PLÁSTICO - 8 LITROS | R\$ 11,9300 | R\$ 1.789,50 |
| 46 | 150,000 | UN | BALDE PLASTICO 15LT | R\$ 26,6700 | R\$ 4.000,50 |
| 47 | 60,000 | UN | LIXEIRA DE INOX | R\$ 271,6700 | R\$ 16.300,20 |
| 48 | 30,000 | UNI | LIXEIRA PLASTICA 15 L | R\$ 47,8300 | R\$ 1.434,90 |
| 49 | 30,000 | UN | DESCARTE DE COPO | R\$ 51,7700 | R\$ 1.553,10 |
| 50 | 30,000 | UND | COLETOR / DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS | R\$ 60,3300 | R\$ 1.809,90 |
| 51 | 80,000 | UN | SABONETEIRA COMBINADA COM RESERVATORIO 900 ML | R\$ 59,6700 | R\$ 4.773,60 |
| 52 | 15,000 | UND | PORTA PAPEL TOALHA | R\$ 51,6700 | R\$ 775,05 |
| 53 | 1.000,000 | PCT | ESPONJA MULTIUSO | R\$ 5,0700 | R\$ 5.070,00 |
| 54 | 90,000 | PCTS. | ESPONJA DE AÇO | R\$ 2,8700 | R\$ 258,30 |
| 55 | 150,000 | PCT | ESPONJA LIMPEZA PESADA EMB C/ 5 | R\$ 21,6700 | R\$ 3.250,50 |
| 56 | 400,000 | CX. | DETERGENTE DE LOUÇA. 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES | R\$ 68,8000 | R\$ 27.520,00 |
| 57 | 400,000 | PCTS. | SABÃO EM BARRA (PACTE. C/ 5 UNIDADES DE 200 G C/ BARRA) | R\$ 17,6700 | R\$ 7.068,00 |
| 58 | 1.500,000 | UN | SABÃO EM PÓ 800GR | R\$ 14,9700 | R\$ 22.455,00 |
| 59 | 300,000 | CX | PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO | R\$ 7,6000 | R\$ 2.280,00 |
| 60 | 1.500,000 | UND | PANO DE LIMPEZA DE COPA E COZINHA | R\$ 7,1700 | R\$ 10.755,00 |
| 61 | 2.000,000 | UNID. | PANO DE CHÃO | R\$ 7,2300 | R\$ 14.460,00 |
| 62 | 500,000 | UN | FLANELA 100% ALGODÃO | R\$ 7,0000 | R\$ 3.500,00 |
| 63 | 150,000 | FD | FOSFORO C/ 5 CXS | R\$ 20,5000 | R\$ 3.075,00 |
| 64 | 400,000 | PC. | PRENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA - 12 UNIDADES | R\$ 2,9300 | R\$ 1.172,00 |

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



| Itens | | | | | |
|-------|------------|-------|---|----------------|----------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 65 | 200,000 | UNID. | TOALHA DE ROSTO 0,50Mx0,80M | R\$ 8,9700 | R\$ 1.794,00 |
| 66 | 400,000 | UN | PANO DE LIMPEZA | R\$ 7,3300 | R\$ 2.932,00 |
| 67 | 40,000 | UND | PANO DE LIMPEZA MULTIUSO | R\$ 171,6700 | R\$ 6.866,80 |
| 68 | 700,000 | UND | VASSOURA DE NYLON COM CABO | R\$ 16,6700 | R\$ 11.669,00 |
| 69 | 700,000 | UND | VASSOURA DE MILHO COM CABO | R\$ 40,1700 | R\$ 28.119,00 |
| 70 | 200,000 | UND | VASSOURA DE CIPÔ COM CABO | R\$ 46,0000 | R\$ 9.200,00 |
| 71 | 200,000 | UN | PÁ PARA LIXO | R\$ 14,3300 | R\$ 2.866,00 |
| 72 | 400,000 | UNID. | ESCOVA SANITARIA | R\$ 10,3300 | R\$ 4.132,00 |
| 73 | 100,000 | UN | ESFREGÃO COM BALDE | R\$ 137,6700 | R\$ 13.767,00 |
| 74 | 350,000 | UNID. | RODO 40 CM | R\$ 14,0000 | R\$ 4.900,00 |
| 75 | 350,000 | UND | RODO PARA PISO - 60CM-C/ CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO | R\$ 18,9300 | R\$ 6.625,50 |
| 76 | 200,000 | UN | RODO DE ESPUMA | R\$ 18,6000 | R\$ 3.720,00 |
| 77 | 150,000 | UNID. | ESCOVA DE MÃO | R\$ 15,6700 | R\$ 2.350,50 |
| 78 | 100,000 | UND | ESCOVÃO COM CABO P/ LIMPEZA DE CALÇADAS | R\$ 4,6300 | R\$ 463,00 |
| 79 | 700,000 | PCT | FACA DESCARTAVEL PCT 50 UNI | R\$ 6,6700 | R\$ 4.669,00 |
| 80 | 700,000 | PCT | GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UNI | R\$ 6,6700 | R\$ 4.669,00 |
| 81 | 700,000 | PCT | GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA | R\$ 4,9300 | R\$ 3.451,00 |
| 82 | 700,000 | PCT | COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA | R\$ 4,9300 | R\$ 3.451,00 |
| 83 | 700,000 | PCT | COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNI | R\$ 6,8300 | R\$ 4.781,00 |
| 84 | 700,000 | PCT | PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNI | R\$ 6,0000 | R\$ 4.200,00 |
| 85 | 700,000 | PCT | PRATO DESCARTAVEL SOBREMESA PCT 10 UNI | R\$ 2,3000 | R\$ 1.610,00 |
| 86 | 1.000,000 | CX. | COPOS DESCARTAVEL P/ AGUA - 180ML | R\$ 169,6700 | R\$ 169.670,00 |
| 87 | 150,000 | CX | COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ | R\$ 141,0000 | R\$ 21.150,00 |
| 88 | 150,000 | UNI | COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR | R\$ 4,9700 | R\$ 745,50 |
| 89 | 50,000 | UNID. | GARRAFA TERMICA 1L | R\$ 72,6700 | R\$ 3.633,50 |
| 90 | 100,000 | PAR | LUVA DE LATEX - TAM P | R\$ 6,9700 | R\$ 697,00 |
| 91 | 300,000 | PAR | LUVA DE LATEX - TAM M | R\$ 6,9700 | R\$ 2.091,00 |
| 92 | 300,000 | PAR | LUVA DE LATEX - TAM G | R\$ 6,9700 | R\$ 2.091,00 |
| 93 | 500,000 | CX. | LUVA VINIL TAM - P | R\$ 28,1700 | R\$ 14.085,00 |
| 94 | 800,000 | CX. | LUVA VINIL TAM - M | R\$ 28,1700 | R\$ 22.536,00 |
| 95 | 800,000 | CX. | LUVA VINIL TAM - G | R\$ 34,6700 | R\$ 27.736,00 |
| 96 | 700,000 | CX. | LUVAS NITRILICAS DESCARTAVEL | R\$ 16,3000 | R\$ 11.410,00 |
| 97 | 50,000 | PAR | LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P | R\$ 16,3300 | R\$ 816,50 |
| 98 | 70,000 | UNID. | LUVA DE LATEX CANO LONGO(M) | R\$ 16,3300 | R\$ 1.143,10 |
| 99 | 70,000 | UNID. | LUVA DE LATEX CANO LONGO(G) | R\$ 16,3300 | R\$ 1.143,10 |
| 100 | 50,000 | PCTS. | TOUCAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P | R\$ 17,0000 | R\$ 850,00 |
| 101 | 200,000 | PCTS. | TOUCAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M | R\$ 17,0000 | R\$ 3.400,00 |
| 102 | 200,000 | PCTS. | TOUCAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G | R\$ 17,0000 | R\$ 3.400,00 |

Valor total dos itens:

R\$ 1.611.343,35

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 03 de Outubro de 2022



Assinatura do Responsável

DANIEL RONGALLO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

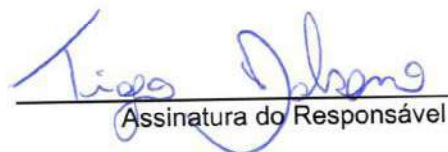
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 119/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 7 DIAS UTEIS
Local de Entrega: Prefeitura de Nova Trento
Vôncnia: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Observações:

Nova Trento, 03 de Outubro de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.
- II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.
- III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongallo
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional, de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública de Nova Trento observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Prefeitura Municipal de Nova Trento
F.O.
E/S n°



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

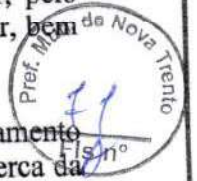
Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

| | |
|--------------------------|--|
| Processo Administrativo: | 119/2022 |
| Modalidade: | Pregão eletrônico |
| Data do Processo: | 03/10/2022 |
| Objeto da Licitação: | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. |

Nova Trento, 03 de Outubro de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – REGISTRO DE PREÇO, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ DA EMPRESA: _____
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____
TELEFONE: () _____
E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 08/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 08/12/2022.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NECESSIDADE E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.1. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- h) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.djariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente su-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



as razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022 e 2023.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “7. LOCAIS DE ENTREGAS”, do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 7 (sete) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. **Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 03 de outubro de 2022.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TÍTULO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS NECESSIDADE E QUANTIDADES, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de material de limpeza por parte dos Secretários Municipais e fundo municipal de saúde visando suprir as necessidades de higiene e limpeza dos prédios sob Administração do Poder Público.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Limpeza e Higiene dos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de habitação e salubridade aos usuários e funcionários.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

5. METODOLOGIA

- 5.1. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento, a empresa vencedora terá o prazo de 7 (sete) dias para entrega nos endereços citados no item 7 deste Anexo.
- 5.2. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- 5.3. Todos os produtos, quando da entrega, serão analisados e as especificações do edital serão observadas, qualquer divergência entre o produto e a especificação do edital será comunicado à